



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

E.M.D. Nº 27/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.08.2014

ÀS 08:40 Horas

Ass.: 

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2014

**TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS
EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS
E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

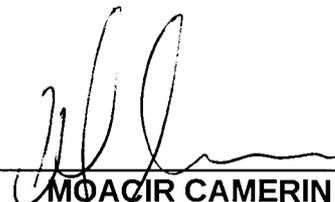
Acrescenta o §2º ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 34, de 07 de julho de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

§2º Os vídeos deverão passar pela análise do COMAD antes da sua gravação, para que este aponte a metodologia e as diretrizes que deverão constar na gravação, e, após sua edição, deverão passar novamente pela análise do COMAD e, se necessário, do CAPS AD, antes de serem disponibilizados para exibição nas aberturas de shows e eventos culturais.”

O Parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 34, de 07 de julho de 2014 passa a constar como §1º do mesmo artigo.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.



MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.